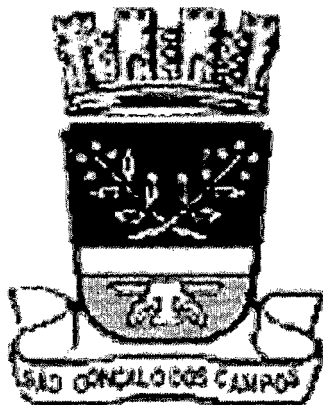


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 70

DATA: 27/02/2015
Lic/Disp/Inex 008

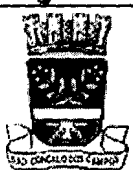
CREDOR: Casa Daffonseca Com Varej de Generos Alimenticios LTDA

VALOR BRUTO R\$	564,65
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	564,65

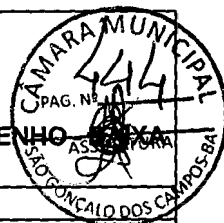
DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390300000	Material de Consumo
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5232	564,65

Ione M^a Daltro Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015
C.M.S.G.C.
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO**NOTA DE EMPENHO: 17 / 2**

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
		ESPECIAL ☐	EXTRAORDINÁRIO ☐
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390300000	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 008 - Dispensa de Licitação CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 96.000,00	R\$ 5.050,26	R\$ 90.949,74

CREDOR(A): 25410 - Casa Daffonseca Com Varej de Generos Alimenticios LTDA**ENDEREÇO:** Rua Cel Joao Pedreira09**BAIRRO:** centro**CIDADE:** SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA**C.N.P.J.:** 07.537.439/0001-05**I.E.:****C.P.F.:****R.G.:****HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com materiais de limpeza, copa cozinha, consumo e descartáveis

Movimentação de Sub-empenho**Saldo anterior: 4.258,31****Valor: 564,65****Saldo atual: 3.693,66****VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 5.050,26**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONDA

EM: 02/01/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 02/01/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 27/02/2015

JOSE CARLOS DALTO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 70**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 27/02/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 564,65
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 564,65
Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5232	564,65

EM: 27/02/2015
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 27/02/2015

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
TESOUREIRO
CPF: 439.802.365-87

TCM VISTO
Marcelo Vasconcelos A.F. Vasconcelos
Ed. 180-186



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

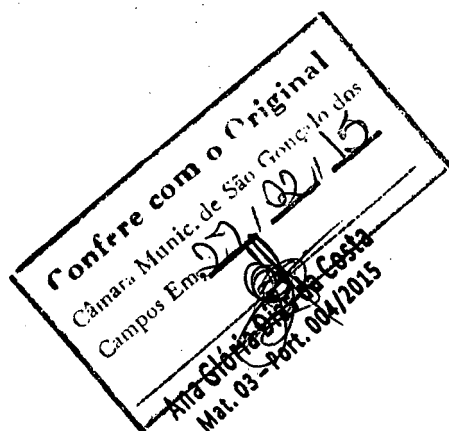


CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º 011/2015

PROC. ADMINISTRATIVO N.º 011/2015

DISPENSA N.º 008/2014



CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e CASA D'AFFONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME., para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Casa D'Affonseca Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios Ltda.- Me., situada à Rua Cel. João Pedreira, nº09, São Gonçalo dos Campos BA, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNP sob nº 07.537.439/0001-05 representada pelo abaixo assinado, Sr. Pedro Maciel D'Affonseca Filho, portador do RG nº 247600482 e inscrito no CPF sob nº 503.851.355-72, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato de fornecimento de material de consumo **copa/cozinha, limpeza e descartáveis** para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme licitação na modalidade de Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos adquiridos deverão ser entregues de acordo com a solicitação do setor de compras desta Câmara.

CM VIS-TO
Maria das Graças F. Affonseca
Cad. 180-166
1



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do fornecimento com base na presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/ Atividade:	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento De Despesa:	3390.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O preço total para o fornecimento dos produtos é de **R\$ 5.050,26 (Cinco mil, cinquenta reais e vinte seis centavos)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão efetuados após entrega dos produtos, em moeda corrente ou cheque nominal a contratada.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **14 de Janeiro de 2015 a 14 de abril de 2015**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES
São Obrigações dos **CONTRATANTES**:**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:**

I - A CONTRATANTE deverá pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.

II - A CONTRATANTE deverá possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender as diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito a execução da informação.

III - Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar administrativamente o mesmo;

7
C.M. 4757
Marta das Graças A. R. Maciel
Cag. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-66

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA:

I - Executar os serviços constantes na Clausula Primeira;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei das Licitações, e observadas as regras inerentes a Administração Pública.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na Legislação contratual específica sobre o assunto.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Integra o presente Contrato, independentemente de transação, o **Processo de Dispensa de Licitação D008/2015**, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores com a Proposta de Preços da CONTRATADA, salientando o principio de economicidade , visando a melhor proposta e o menor preço.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato.

TCM Vitoria
Maria das Graças A. F. Macedo
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-66

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

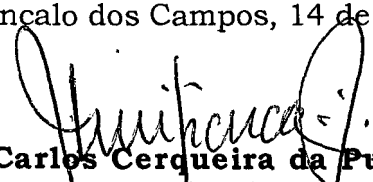


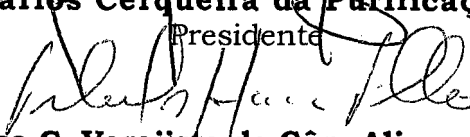
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos, 14 de Janeiro de 2015.

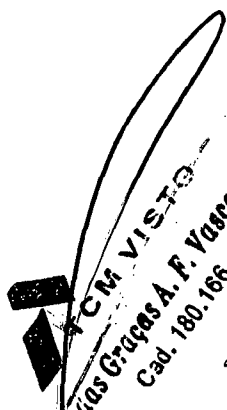

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Casa D' Affonseca C. Varejista de Gên. Alimentícios Ltda. - Me.
Contratada

TESTEMUNHAS:


RG nº 03.000780-13


RG nº 05.013887-10


Manoel das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de Janeiro de 2015.


Glaucio Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de Janeiro de 2015.


Mª Gorete Evangelista do Rosário
Secretária


TCM 1157
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
Cep. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	564,65
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	564,65

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 564,65 (Quinhentos sessenta quatro reais e sessenta cinco centavos), referente a aquisição de material de limpeza, copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Câmara Municipal no mês de Fevereiro/15. Cf. DANFE nº 0041.

São Gonçalo dos Campos, 27, 02, 2015RG nº 2476.004-82 Assinatura 503.857.355-72
CPF nº**CREDOR: CASA D'AFFONSECA COM. VAREJ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.****ENDEREÇO:** Rua Cel. João Pedreira 09 Centro- São Gonçalo dos Campos - BA.**CNPJ.:** 07.537.439/0001-05**INSC. MUN.:** 06.693.

CM VISADO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.168

RECEBEMOS DE CASA D'AFFONSECA COM° VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 000.000.041
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
SÉRIE: 1		

**CASA D'AFFONSECA COM°
VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**

RUA CEL. JOAO PEDREIRA, 09 - SEDE - CENTRO, Sao Goncalo
dos Campos, BA - CEP: 44330000 - Fone/Fax: 7532462125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.041
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2915 0207 5374 3900 0105 5500 1000 0000 4110 4820 6020
Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129150019608023 - 27/02/2015 15:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL 066939416	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 07.537.439/0001-05
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	CNPJ/CPF 13.226.584/0001-60	DATA DA EMISSÃO 27/02/2015
ENDEREÇO AVENIDA HANIBAL PEDREIRA, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44330-000
MUNICÍPIO Sao Goncalo dos Campos	FONE/FAX	UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 564,65
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 564,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 07.537.439/0001-05
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	AÇUCAR	17011100	0103	5102	KG	10,0000	1,4900	14,90					
2	CAFE	99000782	0103	5102	KG	5,0000	12,0000	60,00					
3	LEITE EM PO NINHO	40210100	0103	5102	LAT	8,0000	10,0000	80,00					
4	AGUA MINERAL C/20 LITROS	99000782	0103	5102	GRF	10,0000	6,0000	60,00					
5	AGUA MINERAL COPO C/48 200ML	99000782	0103	5102	CX	6,0000	16,5000	99,00					
6	PAPEL TOALHA C/1000 FOLHAS	48199000	0103	5102	PCT	3,0000	6,5000	19,50					
7	PAPEL HIGIENICO C/4 X 30 METROS	48181000	0103	5102	PCT	8,0000	4,0000	32,00					
8	COPOS DESCARTAVEIS C/100X200ML	39239000	0103	5102	PCT	5,0000	3,0000	15,00					
9	COPOS DESCARTAVEIS C/100X50ML	39239000	0103	5102	PCT	11,0000	1,3000	14,30					
10	AGUA MINERAL C/1000ML	28289011	0103	5102	UND	3,0000	1,5000	4,50					
11	DESINFETANTE C/500ML	38084919	0103	5102	UND	3,0000	2,2500	6,75					
12	ESPONJA DE AÇO C/08 UND	85094004	0103	5102	UND	2,0000	1,2500	2,50					
13	ESPONJA P/ LAVAR PRATOS	68053010	0103	5102	UND	3,0000	1,0000	3,00					
14	PILHA ALCALINA 3A C/02 UND	85061010	0103	5102	UND	8,0000	3,7500	30,00					
15	PILHA ALCALINA 2A C/02 UND	85061010	0103	5102	UND	10,0000	3,2500	32,50					
16	SACOS P/ LIXO 100 LITROS	48326307	0103	5102	PCT	15,0000	1,8900	28,35					
17	SACOS DE LIXO 50 LIT	48326307	0103	5102	PCT	15,0000	1,8900	28,35					
18	RODO	96031000	0103	5102	UND	2,0000	4,5000	9,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

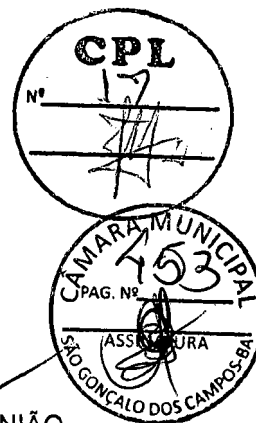
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

TOM VISTO
Maria de Fátima Vasconcelos
Cad. 188.188



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA D'AFFONSECA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA - ME
CNPJ: 07.537.439/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:41:31 do dia 11/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2015.

Código de controle da certidão: **4FE8.27CC.6FA1.B63E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

CM VISTO
Mary das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07537439/0001-05

Razão Social: CASA D AFFONSECA COM VAREJ DE GEN ALIM L

Endereço: RUA CEL JOAO PEDREIRA 09 / CENTRO / SALVADOR / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022308034558338607

Informação obtida em 23/02/2015, às 08:10:08.

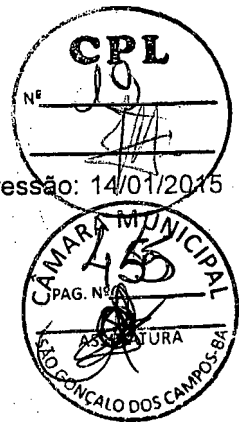
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 14/01/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000026/2015

Emissão: 14/01/2015

Validade: 14/04/2015

CASA D AFONSÊCA COM. VAREJ. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA-

CGA: 000.000.260/001-64

CNPJ: 07.537.439/0001-05

CNAE: 52.12-4/00

RUA CEL. JOÃO PEDREIRA, 09

SEDE

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA



EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Derivaldo Cerqueira Pereira
Secretário Municipal
Dec. nº 002/2013 de 02/01/2013

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120150000000500002690498

Emissor: MONICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página Nº 1 de 1



Nome: CASA D'AFFONSECA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.537.439/0001-05
Certidão nº: 75822567/2015
Expedição: 14/01/2015, às 16:28:38 ✓
Validade: 12/07/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CASA D'AFFONSECA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.537.439/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7-CM-7
Mariana Marques A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



**CASA D'AFFONSECA COMº
VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**

RUA CEL. JOAO PEDREIRA, 09 - SEDE - CENTRO, São Gonçalo
dos Campos, BA - CEP: 44330000 - Fone/Fax: 7532462125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.041

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2915 0207 5374 3900 0105 5500 1000 0000 4110 4820 6020

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129150019608023 - 27/02/2015 15:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

066939416

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

07.537.439/0001-05

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19	LUVAS MEDIAS	95031000	0103	5102	UND	2,0000	2,5000	5,00					
20	VASSOURA PIAÇA VA	95031000	0103	5102	UND	2,0000	4,0000	8,00					
21	VASSOURA CABELO	64031909	0103	5102	UND	2,0000	6,0000	12,00					

7 CM VISTO
Mário Soares A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página Nº



Nome: CASA D'AFFONSECA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.537.439/0001-05
Certidão nº: 75822567/2015
Expedição: 14/01/2015, às 16:28:38 ✓
Validade: 12/07/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CASA D'AFFONSECA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.537.439/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

T C M
Mônica Tróia A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

TCM VISTA
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Cad. 180.166